

CENTRO UNIVERSITÁRIO BRASILEIRO - UNIBRA  
CURSO DE GRADUAÇÃO BACHARELADO EM  
ADMINISTRAÇÃO

MARCIA BATISTA DA SILVA LIMA  
RAYANE MAIARA GOMES TEIXEIRA  
TAISA DUTRA PEDROSA

## **A IMPORTÂNCIA DO HOME OFFICE NA PANDEMIA**

RECIFE/2022

MARCIA BATISTA DA SILVA LIMA  
RAYANE MAIARA GOMES TEIXEIRA  
TAISA DUTRA PEDROSA

## **A IMPORTÂNCIA DO HOME OFFICE NA PANDEMIA**

Artigo apresentado ao Centro Universitário Brasileiro – UNIBRA,  
como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em  
Administração.

Professor Orientador: Diego Leonel Alves de Sá

RECIFE/2022

Ficha catalográfica elaborada pela  
bibliotecária: Dayane Apolinário, CRB4- 1745.

S237f Santos, Émerson Alencar Batista dos  
A importância do home office na pandemia. / Marcia Batista da Silva  
Lima, Rayane Maiara Gomes Teixeira, Taisa Dutra Pedrosa. Recife: O Autor,  
2022.

26 p.

Orientador(a): Esp. Diego Leonel Alves de Sá.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) - Centro Universitário  
Brasileiro – UNIBRA. Bacharelado em Administração, 2022.

Inclui Referências.

1. Home office. 2. Pandemia. 3. Teletrabalho. 4. Macroeconomia. I.  
Teixeira, Rayane Maiara Gomes. II. Pedrosa, Taisa Dutra. III. Centro  
Universitário Brasileiro - UNIBRA. IV. Título.

CDU: 658

*Dedicamos esse trabalho à todos que direta ou indiretamente contribuíram para a nossa graduação!*

## **AGRADECIMENTOS**

Agradecemos aos nossos pais, amigos e aos mestres, principalmente ao professor Diego, cujo trabalho desenvolvido em sala de aula foi tão enriquecedor que a partir dele construímos este documento de suma importância para a nossa formação!

No mais, agradecemos também aos que de modo direto ou indireto contribuíram para a nossa graduação!

*“Ninguém ignora tudo. Ninguém sabe tudo.  
Todos nós sabemos alguma coisa. Todos  
nós ignoramos alguma coisa. Por isso  
aprendemos sempre.”  
(Paulo Freire)*

## SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO .....	8
2 DELINEAMENTO METODOLÓGICO .....	10
3 RESULTADOS .....	11
3.1 COVID-19: CRISE SANITÁRIA E VULNERABILIDADE MUNDIAL .....	11
3.2 EFEITOS DA PANDEMIA DA COVID-19 NA MACROECONOMIA BRASILEIRA .....	12
3.3 O TRABALHO E SUAS ADAPTAÇÕES DURANTE A PANDEMIA: EMERÇÃO DO HOME OFFICE .....	15
3.4 A IMPORTÂNCIA DO HOME OFFICE DURANTE A PANDEMIA: VANTAGENS E DESVANTAGENS.....	17
4 CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	20
REFERÊNCIAS.....	22

## A IMPORTÂNCIA DO HOME OFFICE NA PANDEMIA

Marcia Batista da Silva Lima

Rayane Maiara Gomes Teixeira

Taisa Dutra Pedrosa

Professor Orientador: Diego Leonel Alves de Sá<sup>1</sup>

**Resumo:** Com o objetivo de evidenciar a importância do home office, identificar os desafios e impactos enfrentados durante a pandemia da COVID-19 na macroeconomia brasileira, analisar as mudanças no mundo do trabalho e evidenciar vantagens e desvantagens do teletrabalho, este estudo pretendeu responder a questão: existe a possibilidade de trabalhar permanentemente em home office durante e depois da pandemia? Para tanto este artigo foi desenvolvido a partir de uma pesquisa de abordagem qualitativa, com pesquisa bibliográfica visando o levantamento teórico da literatura sobre o tema para evidenciar essa forma trabalhista que veio crescendo no país que bem antes do período da pandemia já vinha enfrentando problemas macroeconômicos, afetando-se mais ainda quando realizou o lockdown, sendo de suma importância o uso do teletrabalho para que as empresas não fechassem as portas. Concluiu-se que o teletrabalho ou home office é uma possibilidade de execução de trabalho que por meio de tecnologias de informação de comunicação que veio crescendo significativamente durante a pandemia da COVID-19, ficando claro que as organizações passaram a ter novos desafios para que suas empresas fossem economicamente salvas e a partir da aposta no home office durante a pandemia esse modo de trabalho passou a ser considerado a longo prazo, tendo tanto êxito nas organizações que mesmo em período pós-pandemia ainda será utilizado, trazendo uma nova estrutura para o mercado de trabalho.

**Palavras-chave:** Home Office. Pandemia. Teletrabalho. Macroeconomia.

**Abstract:** With the aim of highlighting the importance of the home office, identifying the challenges and impacts faced during the COVID-19 pandemic on the Brazilian macroeconomy, analyzing changes in the world of work and highlighting the advantages and disadvantages of teleworking, this study intended to respond to question: is there the possibility of working permanently from home office during and after the pandemic? For this purpose, this article was developed from a qualitative approach research, with bibliographical research aimed at the theoretical survey of the literature on the subject to highlight this form of work that has been growing in the country that, well before the pandemic period, was already facing macroeconomic problems, even more affected when the lockdown was carried out, with the use of telework being of paramount importance so that companies do not close their doors. It

was concluded that telecommuting or home office is a possibility of carrying out work that, through information and communication technologies, has grown significantly during the COVID-19 pandemic, making it clear that organizations now have new challenges for their companies were economically saved and from the bet on the home office during the pandemic, this way of working started to be considered in the long term, being so successful in organizations that even in the post-pandemic period it will still be used, bringing a new structure to the market of work.

**Keywords:** Home Office. Pandemic. Telework. Macroeconomics.

## 1 INTRODUÇÃO

Este estudo objetiva evidenciar a importância do *home office*, identificar os desafios e impactos enfrentados durante a pandemia da COVID-19 na macroeconomia brasileira, analisar as mudanças no mundo do trabalho e evidenciar vantagens e desvantagens do teletrabalho.

Juntamente com as inovações que acometem o mundo globalizado, sofrendo alterações de acordo com o fluxo das tendências que alteram toda a vivência humana a partir das mudanças na forma de executar tarefas diárias comuns e rotineiras como as executadas no trabalho, com a globalização dos processos que estão a cada dia mais adquirindo um formato mais digital, virtualizando a comunicação, o mundo dos negócios está se atualizando conforme a necessidade.

O mercado de trabalho por sofrer mutações de acordo com o cenário mundial está sempre se adaptando à situação enfrentada, o que não se mostrou diferente quando foi imposto o lockdown na tentativa de diminuição da quantidade de leitos ocupados por pacientes positivados e em estado grave nas Unidades de Terapia Intensiva, portadores da COVID-19, que se consolidou como uma pandemia que provocou várias inseguranças, incluindo a financeira para as empresas brasileiras.

Com a implementação do lockdown muitas empresas para não fechar as portas trouxeram o *home office* como válvula de escape, já que em situação de teletrabalho os empregados conseguiam executar suas funções utilizando-se de tecnologias, favorecendo assim a empresa e os empregados que enfrentaram vantagens e desvantagens com essa modalidade de trabalho que possui legislação específica e maior flexibilidade na sua execução.

Diante do que foi exposto, aponto o problema que guiou este trabalho: existe a possibilidade de trabalhar permanentemente em *home office* durante e depois da pandemia?

Para responder essa questão foi definido como objetivo evidenciar a importância do *home office* na pandemia, identificar os desafios e impactos enfrentados na macroeconomia brasileira durante a pandemia da COVID-19, analisar as mudanças no mundo do trabalho e evidenciar vantagens e desvantagens do teletrabalho e a sua importância para as empresas durante a pandemia.

O primeiro tópico deste artigo traz o entendimento do que foi a pandemia do COVID-19 que foi uma crise sanitária que causou grande vulnerabilidade mundial devido à gravidade da situação já que com a rápida propagação do vírus, falta de conhecimento e alto pico de incidência, gerando superlotação nos hospitais, principalmente nas Unidades de Terapia Intensiva (UTI's), fez-se necessária a implementação do lockdown.

O segundo tópico faz o levantamento da situação da macroeconomia brasileira antes e depois da pandemia do COVID-19, mostrando a crise econômica enfrentada pelo país, com aumento drástico dos índices de desemprego, trazendo o teletrabalho como uma importante ferramenta para a sobrevivência organizacional.

Seguido pelas mudanças e adaptações do mercado de trabalho durante a pandemia com a emergência do *home office* que foi adotado como principal forma de trabalho já que durante lockdown somente os serviços essenciais poderiam funcionar, o terceiro tópico traz as mudanças no mercado de trabalho com a emergência do *home office*, sendo seguido pelo quarto tópico que traz as vantagens e desvantagens desse tipo de trabalho que se tornou viável tanto para a empresa, quanto para o funcionário que tinha que se manter isolado para evitar a sua contaminação, assim reduzindo os casos nas UTI's .

Segundo Giglio, Galegale e Azevedo (2017) o *home office* apresenta como vantagens a melhor qualidade de vida, o planejamento de tempo, o aumento de produtividade, o maior equilíbrio entre a vida profissional e a familiar, a minimização de custos e o aumento da tranquilidade e bem-estar, entretanto traz em suas desvantagens o isolamento, a dificuldade de organização da vida familiar, a falta de

espaço adequada, a vulnerabilidade da segurança da informação e a falta de contato com outros membros da equipe , impedindo a formação do brainstorming.

A relevância dessa pesquisa se dá pela consciência do que o *home office* representa, já que com a pandemia ele foi protagonista por solucionar os problemas empresariais, trazendo consigo prós e contras para o empregado e empregador, sofrendo grandes adaptações no mundo do trabalho, assim possibilitando a execução de funções no modo remoto, configurando-se como uma nova modalidade de trabalho aceita por ser eficaz.

## **2 DELINEAMENTO METODOLÓGICO**

O presente estudo trata-se de uma revisão integrativa com característica qualitativa, composta de pesquisa bibliográfica visando o levantamento teórico da literatura sobre o tema, através de leituras de várias fontes, possibilitando um maior entendimento acerca do tema trabalhado.

A pesquisa qualitativa não procura enumerar e/ou medir os eventos estudados, nem emprega instrumental estatístico na análise dos dados. Parte de questões ou focos de interesses amplos, que vão se definindo medida que o estudo se desenvolve. Envolve a obtenção de dados descritivos sobre pessoas, lugares e processos interativos pelo contato direto do pesquisador com a situação estudada, procurando compreender os fenômenos segundo a perspectiva dos sujeitos, ou seja, dos participantes da situação em estudo (GODOY, 1995, p. 58).

De cunho descritivo e exploratória desenvolvido através de coleta de dado se secundários: artigos científicos, dissertações, teses, publicações de revistas científicas, relacionadas ao tema “a importância do home office durante a pandemia da COVID19”.

A coleta de dados ocorreu entre os meses julho e setembro de 2022, por meio de pesquisa conduzida pela técnica de procura manual de artigos nos idiomas Português, Inglês e Espanhol, datados de 2020 por meio dos descritores: Home Office, Pandemia, Teletrabalho, e Macroeconomia. nas bases de dados científicas: SciELO, google acadêmico e PubMed.

Quanto aos critérios de inclusão, tivemos: artigos publicados no ano de 2020 a 2022; cujo sua temática tivesse relatividade com o tema; que continham pelo menos uma combinação entre os descritores selecionados. A pesquisa inicial constituiu de

11.400 artigos. Dentre estes, foram selecionados 100 artigos. Onde foi realizada uma leitura minuciosa para identificação dos artigos que correspondiam aos objetivos dessa pesquisa, descartados do estudo os que não atendiam ao critério “relevância temática”. Somente 37 (trinta e sete) artigos foram utilizados para a realização desse trabalho.

### **3 RESULTADOS**

#### **3.1 COVID-19: CRISE SANITÁRIA E VULNERABILIDADE MUNDIAL**

COVID-19, nome da síndrome respiratória ocasionada pelo novo coronavírus, foi inicialmente detectada em 2019 na cidade de Wuhan, capital da província da China Central. Ela atingiu as pessoas em diferentes níveis de complexidade, sendo os casos mais graves acometidos de uma insuficiência respiratória aguda que requer cuidados hospitalares intensivos – incluindo o uso de ventilação mecânica (CENTERS FOR DISEASE CONTROL AND PREVENTION [CDC], 2020).

A facilidade de propagação, a falta de conhecimento sobre o vírus e o aumento exponencial do número de contágios fizeram com que a Organização Mundial de Saúde (OMS) elevasse a doença ao status de pandemia em março de 2020 (WHO, 2020).

Em função da inexistência de medidas preventivas ou terapêuticas específicas para a COVID-19, e sua rápida taxa de transmissão e contaminação, a OMS recomendou aos governos a adoção de intervenções não farmacológicas (INF), as quais incluem medidas de alcance individual (lavagem das mãos, uso de máscaras e restrição social), ambiental (limpeza rotineira de ambientes e superfícies) e comunitário (restrição ou proibição ao funcionamento de escolas e universidades, locais de convívio comunitário, transporte público, além de outros espaços onde pode haver aglomeração de pessoas) (WHO, 2020; GARCIA; DUARTE, 2020). Entre todas, destacou-se a restrição social (GARCIA; DUARTE, 2020).

Além do medo de contrair a doença, a COVID-19 provocou a sensação de insegurança em todos os aspectos da vida, da perspectiva coletiva à individual, do funcionamento diário da sociedade às modificações nas relações interpessoais (LIMA et al, 2020; OZILI et al., 2020).

Devido à rápida propagação da doença, vários países adotaram a quarentena como medida para reduzir a dispersão do vírus (OMS; World Health Organization [WHO], 2020). Estima-se que essas medidas tendam a “achatar a curva” de infecção, ao favorecer um menor pico de incidência em um dado período, reduzindo as chances de que a capacidade de leitos hospitalares, respiradores e outros suprimentos sejam insuficientes frente ao aumento repentino da demanda, o que se associaria a uma maior mortalidade (FERGUSON et al., 2020).

A necessidade de garantir a adequada provisão de equipamentos e leitos nas unidades de terapia intensiva (UTIs) conduziu as autoridades sanitárias e governamentais de todos os países mais atingidos pela pandemia a recomendar e decretar, em maior ou menor grau, duração e extensão territorial, medidas de quarentena, isolamento ou distanciamento social, o lockdown (BROOKS et al., 2020; ORNELL et al., 2020).

### **3.2 EFEITOS DA PANDEMIA DA COVID-19 NA MACROECONOMIA BRASILEIRA**

Oriunda da palavra grega *oikosnomos*, (*oikos* = casa ou e *nomos* = lei), a palavra derivação da palavra economia tem em seu sentido original a “administração da casa” e ao longo do tempo foi associada à administração da coisa pública (VASCONCELOS E GARCIA, 2004, p. 22).

Tendo por objetivo a administração de bens e serviços por meio da articulação da produção e sua distribuição em favor da qualidade de vida da sociedade, a economia é uma ciência que representa as leis econômicas entre homem e sociedade, relacionando-se diretamente com a vivência da população que se transforma de acordo com a disposição dos bens que possuem (MENDES et al., 2015).

Segundo Vasconcelos e Garcia (2004 p.23), a ciência social, a escolha, a escassez, as necessidades, os recursos, a produção e a distribuição conceitos importantes, a base e o objeto do estudo da economia cujo estudo teórico pertence ao campo das ciências humanas. O autor também ressalta que as decisões

econômicas envolvem juízo de valor, o que dá origem às diferentes formas de interpretação e por consequência, as várias correntes de pensamentos voltados para a economia.

Desde os primórdios da humanidade e variando entre guerras e crises de cunho sanitário que declinam a saúde global, houve várias crises que afetaram o sistema econômico, trazendo as pandemias das síndromes gripais como o principal problema de saúde pública mundial que acarretaram no crescimento da pobreza de países como o Brasil (COSTA; MERCHAN-HAMANN, 2016).

Considerando o período de tempo de 2014 até 2017 onde a economia brasileira sofreu uma crise ocasionada por erros de políticas públicas que acarretaram na redução da capacidade de crescimento econômico e elevação o custo fiscal, segundo Barbosa Filho (2017), a crise na economia brasileira sofreu um choque devido às ofertas e demandas que não foram supridas, fazendo com que a taxa de crescimento do produto potencial da economia saísse de 4% para menos de 2% ao ano, porém, é segundo o autor, a economia brasileira é considerada ociosa devido à elevada capacidade produtividade do país, capaz de se recuperar na posterioridade.

Mediante aquisição de políticas que contém os gastos públicos, flexibilizando a política monetária, a recuperação financeira do Brasil foi afetada pela chegada da COVID-19 no país que adotou medidas de isolamento no intuito de diminuir a quantidade de contaminados por contato, um modo de fazer com que não houvesse o colapso do sistema de saúde, já que não havia o preparo do governo para receber tantos casos em tão curto período de tempo e sem informações sobre esse vírus que é um risco à vida.

Segundo o Ministério da Economia (2020) além da crise sanitária, no início da pandemia o Brasil enfrentou a redução das exportações , cessação da cadeia produtiva de alguns setores pela redução da jornada de trabalho, demissão de trabalhadores e piora das condições financeiras devido à diminuição da oferta de crédito bancário que se dava pela incerteza do retorno financeiro perante a crise sanitária que não se sabia o tempo de duração, nem se o fluxo de pessoas ou de mercadorias continuariam diminuindo conforme a continuidade do vírus em território nacional.

Com a redução do comércio e caimento da economia proveniente da crescente incerteza da duração da pandemia, investimentos e aquisição de bens foram cancelados ou postergados, bem como houve o aumento no desemprego e renda da população devido ao isolamento social imposto pelo governo, sendo mantido o emprego físico somente das funções essenciais e das pessoas que conseguem desempenhar o serviço em home office ou mantido empregos devido a burocracia encontrada na demissão desses funcionários formais (MINISTÉRIO DA ECONOMIA, 2020).

O Ministério da Economia (2020) identificou que durante a pandemia, além do trabalho informal ou de autônomos ter sido abalado, o setor de pequenas e microempresas foram as que mais sofreram durante a pandemia devido ao limite de crédito negado pelos bancos, afetando principalmente as empresas que se direcionavam ao turismo, transporte e lanchonetes que não conseguiram comprovar pagamento do pedido de crédito, dificultando assim a gestão de caixa por deixarem de pagar fornecedores, salários e despesas que garantem a manutenção do estabelecimento.

Bosquerolli, et. al., (2020) defende que desde antes da pandemia o Brasil já vinha enfrentando uma crise econômica com resultados preocupantes por estarem estagnados desde 2016 apresentando resultados apenas no setor da engenharia civil, o que preparou um terreno vulnerável para a pandemia devido à presença de déficits sistemáticos como o patamar da taxa de câmbio, a falta de um departamento produtor de bens de capital robustos que resulta no aumento o valor da moeda estrangeira durante a exportação, déficit em transações correntes e declínio do superávit comercial do país.

Considerando que a situação do mercado de trabalho já vinha declinando desde 2016 e seguindo a tendência da informalização e precariedade, afetando com isso a população em situação de vulnerabilidade, segundo Bosquerolli, et.al., (2020) com a piora do cenário devido à pandemia, aumentaram mais ainda os índices de desemprego.

Segundo o Ministério da Economia (2021) apesar do estado de calamidade pública enfrentado durante a pandemia no ano de 2020, o atual governo brasileiro vigente promoveu o retorno da atividade econômica a partir de políticas monetárias e

consolidação fiscal e de combate à má alocação de recursos, bem como a geração de empregos para erradicar a pobreza, retomada dos níveis de investimentos, avanço da agenda de reformas, aceleração do fluxo de leilões, de privatizações e de concessões, manutenção do equilíbrio fiscal e retomada do comércio exterior (MINISTÉRIO DA ECONOMIA, 2021).

Considerando as medidas adotadas durante a pandemia, segundo Losekann e Mourão (2020) o home office ou teletrabalho trouxe a possibilidade de evitar o contato social direto, sendo vital para a sobrevivência organizacional e para a manutenção de parte dos empregos, mantendo as organizações em pleno funcionamento e colaborando com a macroeconomia que estava abalada enquanto realizava o controle da curva de infectados e mortos pela COVID-19.

### **3.3 O TRABALHO E SUAS ADAPTAÇÕES DURANTE A PANDEMIA: EMERÇÃO DO HOME OFFICE**

Durante muito tempo, o modo de trabalho não era regulamentado por leis que garantiam qualidade de vida para o trabalhador. Martins (2008) traz que o modelo organizacional do trabalho que foi posto em prática pelo liberalismo econômico resultou em consequências negativas diversas para os trabalhadores que sofreram com abuso nas suas jornadas de trabalho que eram excessivas.

Ainda segundo o autor, os trabalhadores recebiam salários inadequados ao ser considerado o trabalho que eram realizados em demasia, bem como os descontos arbitrários e locais de trabalho inadequados para o desenvolvimento das funções, locais estes que não colaboravam com a saúde do trabalhador, gerando para ele o desenvolvimento de doenças e acidentes de trabalho.

Até que fossem sistematizados os direitos do trabalho e inseridos no âmbito da ordem econômica, os direitos sociais e trabalhistas foram consolidados como categoria de direitos fundamentais na constituição de 1988 (BRASIL, 1988) que promoveu para a classe trabalhadora a dignidade da pessoa humana nas relações de trabalho, trazendo as normas e princípios a serem desenvolvidos pelo empregador e empregados, conferindo-lhes os direitos dessa classe que possui relevância social já que através do trabalho desenvolvido se dá o desenvolvimento econômico da sociedade.

Conceituado por Cueva (APUD Russomano 1976), “o contrato de trabalho é aquele pelo qual uma pessoa, mediante pagamento da retribuição correspondente, subordina sua força de trabalho a serviço dos fins da empresa”.

Das definições de trabalho Guimarães (2007) extrai as características propriamente ditas do contrato de trabalho, às quais destacam-se que o mesmo é oneroso para o empregador que tem o dever de efetuar pagamento para o empregado que deve se dedicar fisicamente e/ou intelectualmente a fim de obter o salário, podendo não haver o contrato de trabalho, bem como o autor traz como características o fato de ser consensual entre ambas as partes (empregador e empregado), e ser sucessivo por ter que perdurar no tempo do contrato quando realizado e assinado por ambas as partes

Como característica do trabalho este também deve ser justo em relação ao trabalho desenvolvido, com a comutação adequada enquanto deve sempre ser sinalagmático, havendo a bilateralidade das obrigações entre empregado e empregador que se comprometem em exercer suas funções estabelecidas em contrato, bem como é constituído por adesão, já que na maioria das vezes o empregado concorda com as condições preestabelecidas pelo empregador (GUIMARÃES, 2007).

De acordo com Castells (2019) um dos contextos aos quais o trabalhador pode estar inserido envolve circunstâncias onde ele tem que utilizar novas tendências e tecnologias no intuito de desenvolver o seu trabalho, aceitando a tecnologia como importante ferramenta para a expansão do cenário de trabalho, viabilizando uma organização de sucesso já que o trabalhador conseguiria realizar sua função enquanto aproveita as oportunidades surgidas a partir dos imprevistos internos e externos, podendo ser realizada até em ambiente domiciliar.

Segundo Martins (2011) considera-se empregado em domicílio a pessoa que presta serviços ao empregador que o remunera, em sua própria residência (art. 83 da CLT), estando presentes todos os elementos necessários para concretizar-se a função do empregado [...] não se distingue entre o trabalho realizado no estabelecimento do empregador e o executado no domicílio do empregado, desde que venha a haver a relação de emprego, tendo a remuneração mínima como base sendo um salário mínimo.

No ponto de vista de Alves (2007, p.388), apesar de ser uma forma de trabalho exercida em domicílio, o teletrabalho representa outros elementos, inclusive a

modernidade que é proporcionada para o teletrabalhador quando ele faz uso de tecnologias para que ocorra a comunicação à distância, podendo assim o trabalho ser exercido em qualquer localidade, não sendo limitado apenas em ambiente doméstico, o que Castells (2019) complementa que pode ser realizado em qualquer país, fusos horários diferentes, de modo que essas ferramentas contribuam com o sucesso da organização.

Com as inovações acompanhando as tendências globais, foi provocada uma evolução tecnológica na forma de trabalhar, fazendo com que a internet se tornasse uma importante ferramenta que viabiliza a comunicação e gera a possibilidade de exercer o trabalho em casa, de modo que o profissional realize seu trabalho de modo flexível no quesito tempo, espaço e comunicação, se mostrando como uma verdadeira questão social e organizacional que pode ser utilizada a longo prazo (SILVA, 2009).

Segundo Rodrigues (2011, p.03) as tecnologias ao serem introduzidas no processo de produção transformam as relações de trabalho, trazendo o teletrabalho como um modelo flexível de trabalho, gerando maior comodidade para o trabalhador já que o mesmo não terá que se deslocar até a empresa física para realizar o seu trabalho, o trabalho que fica a serviço do trabalhador, já que ele o executa em qualquer local onde quer que esteja.

Durante a pandemia da COVID-19, a implementação do Home office foi imposta, mesmo não sendo uma necessidade sem precedentes nas organizações que tiveram que estabelecer políticas e normas internas no intuito de implementar e assegurar o modo remoto de trabalho, destinando recursos para viabilizar o acesso a ferramentas de comunicação on-line, bem como a realização de educação em serviço para aprimoramento das técnicas a serem realizada em ambiente doméstico que precisou ser feito em tempo recorde para colaborar com o lockdown que preconizava o isolamento total visando a diminuição da disseminação do COVID-19, o que evitou que as organizações fechassem as portas (LOSEKANN E MOURÃO, 2020).

### **3.4 A IMPORTÂNCIA DO HOME OFFICE DURANTE A PANDEMIA: VANTAGENS E DESVANTAGENS**

Segundo Máximo (2020), o ano de 2020 foi marcado pelo estado de calamidade, tendo sido criada uma grande crise que afetou diretamente a indústria brasileira, tendo as empresas enfrentado dificuldades para manter as portas abertas

já que ficou difícil manter as contas em dia, adotando o home office como saída para conseguir prosseguir com os pagamentos de tributos, salários de funcionários, fornecedores, e demais atribuições burocráticas que mantém uma empresa em plano funcionamento.

Para Miceli (2020) a pandemia acelerou a tendência do home office, que antes da crise não era tão utilizado por questões de não acreditação no seu funcionamento, sendo posto a prova no momento em que o mundo necessitou substituir os modelos de execução de trabalho contemporâneos por alternativas seguras para as empresas prosseguirem com suas atividades com o isolamento total imposto pelo lockdown.

Segundo Losekann e Mourão (2020) a pandemia do COVID-19 trouxe desafios nunca antes enfrentados, gerando impactos profundos para a sociedade, trazendo consigo alterações pouco exploradas das formas diretas de trabalho, o que Aquino et al., (2020) salienta que tais desafios foram diretamente ligados com a implementação das medidas restritivas que se aplicaram aos serviços não essenciais e aplicação do trabalho remoto como forma vital de sobrevivência organizacional.

“O teletrabalho é uma nova modalidade de trabalho no cenário atual, sendo que, de princípio, podemos pontuar algumas vantagens e desvantagens. Uma das principais vantagens diz respeito à flexibilização de horário e local de trabalho; à organização do tempo, de modo a melhor conciliar demandas sociais, familiares, laborais e de lazer; à economia de tempo com transporte casa-trabalho, evitando gasto com combustível, uso do precário serviço de transporte coletivo, diminuindo riscos no trânsito e até assaltos; além da autonomia para organização do modo de trabalhar, principalmente no que diz respeito ao espaço e ao tempo. Toda essa flexibilização só é possível devido ao surgimento das novas tecnologias, o que traz mudanças na sociedade, relativas ao tempo de emprego” (SILVA E BRITO, 2021, p. 247).

Silva e Brito (2021, p.247-248) trazem que o teletrabalho traz como vantagem para as empresas a redução de custos de operacionalização e de logística, redução de custos na alocação de espaço físico para funcionamento da empresa com seus respectivos equipamentos de uso para desenvolvimento do trabalho e a manutenção desse maquinário.

Ainda segundo o autor, o teletrabalho também proporciona ao aumento da produtividade dos trabalhadores, redução das faltas e atrasos dos colaboradores, a retenção de talentos em regiões e países diversos, redução aos riscos ao meio

ambiente e disseminação das empresas em pontos diferenciados do globo, beneficiando assim toda a sociedade (SILVA E BRITO, 2021, p. 247-248).

Segundo Valentim (2000, p.58-62), o home office traz para os teletrabalhadores desvantagens tais como a dificuldade na realização do brainstorming, acarretando na falta de troca de ideias entre os funcionários, trazendo soluções para os problemas empresariais ; o autor também relata que o teletrabalho dificulta a transferência de valores e cultura da organização, bem como altos custos na implementação e manutenção do sistema de trabalho enquanto proporciona o isolamento do trabalhador e enfraquecimento da representação sindicalista pois o teletrabalho não fortalece as ações sindicais que funcionam de modo presencial.

De acordo com Silva e Brito (2021, p.249), outra situação na qual o regime de teletrabalho prejudica o teletrabalhador é que o empregado não registrará horário e não terá direito ao adicional de horas extras.

A Lei nº 13.467/2017 (reforma trabalhista) especificou o tema do teletrabalho, trazida de forma genérica pelo artigo 6º da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT entre o trabalho a distância e o trabalho presencial. Há, ainda, os artigos 62, III e 611-A, VIII. O primeiro, para localizar o teletrabalho entre as formas de prestação de serviço subordinado, excluído do controle da duração de jornada; e o segundo, para citá-lo como tema factível de negociação coletiva. Até o decreto de calamidade, tinha-se o contrato de teletrabalho como um pacto especial e formal e requisito constante no art. 75 – C da CLT. Com o advento da Covid-19, foi publicada a lei nº 13.979/20, que dispõe sobre as medidas para o enfrentamento da pandemia. Em relação ao Direito do Trabalho, as principais Medidas Provisórias editadas foram a 927, de 22 de março de 2020 e a 936, de 01 de abril de 2020. Com a Medida Provisória (MP) houve uma maior flexibilização para a adoção do teletrabalho, pois poderá ser realizada a critério do empregador, independente de acordos individuais ou coletivos, sendo dispensado o registro prévio da alteração no contrato individual de trabalho, conforme o art. 4 da MP 927/20[...] Conclui-se assim que haverá incompatibilidade entre as regras sobre teletrabalho previstas na CLT e aquelas presentes na Medida Provisória nº 927, já que, nesta, a questão maior a ser enfrentada é a escassez de tempo para formalizações em função da calamidade pública, entendendo-se que devem ser preservados dois direitos sociais fundamentais: saúde e trabalho (SILVA E BRITO, 2021, p.248).

Losenkann e Mourão (2020) reforçam que os impactos da pandemia farão as empresas perceberem que o home office tem potencial a longo prazo, sendo uma opção permanente para os trabalhadores, devido às inúmeras vantagens apresentadas para ambos, empregadores e empregados.

#### **4 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Considerando que este trabalho teve como objetivo geral evidenciar a qual a importância do home office, tendo sido estabelecido que o mesmo teve um alto crescimento durante a pandemia, crucial para manter as empresas ativas, movimentando a economia enquanto as pessoas respeitavam o lockdown estabelecido pela Organização Mundial de Saúde que foi determinado no intuito de promover a redução do número de casos e concomitantemente, a redução da superlotação dos hospitais que já estavam sem recursos para atender tantos casos positivados simultaneamente enquanto desempenhavam suas funções que não eram consideradas essenciais pela OMS.

Entender que as importantes mudanças no mundo trabalhista no Brasil vieram a partir de crises financeiras existentes, com o home office vieram também grandes desafios a serem enfrentados na vivência prática diária desse modo de trabalho, ao ser considerado que o Brasil já vinha lidando com problemas econômicos antes da pandemia, o que faz com que o desenvolvimento do teletrabalho durante a pandemia tenha sido ainda mais importante pois sem ele a economia seria ainda mais prejudicada.

Com a pandemia da COVID-19 tanto o Brasil como o mundo necessitaram de reestruturação em muitos setores que movimentam a economia, entre eles esse modelo de trabalho que foge do que era considerado padrão até antes da pandemia. Por se tratar de um trabalho virtual de uso contínuo de tecnologias, fez-se necessária a criação de regras e formalização de metas e objetivos a serem alcançados pelo teletrabalhador.

Entre os resultados alcançados neste trabalho, foram evidenciadas as vantagens e desvantagens do tele trabalho, entre as vantagens se destacaram a independência do trabalhador, a otimização de tempo já que os trabalhadores não precisam se deslocar de suas residências já que o ambiente de trabalho em questão trata-se do seu próprio lar, também foi evidenciado o aumento da produtividade e possibilidade de flexibilidade da rotina e dos horários de trabalho, aumentando assim a produtividade enquanto viabilizava a reestruturação organizacional.

Entre as desvantagens encontradas estão o relacionamento familiar que ficou afetado com a mudança da rotina estabelecida antes da pandemia pelo fato de que alguns entes não entenderam o modo de trabalho, bem como os termos da modalidade de trabalho, outra dificuldade encontrada foi o estabelecimento de limites entre o ambiente pessoal e o profissional.

A adaptação lenta e dificultosa também foi apresentada como uma desvantagem para o teletrabalho, o trabalho remoto não viabiliza a socialização pois é esperado que ele não esteja em contato físico com outro trabalhador, o que em alguns casos gerou má interpretação de ações/ falas, resultando em falha de comunicação.

Um ponto bem abordado neste trabalho foi a existência da má divisão do tempo, implicando no atraso do serviço a ser desenvolvido já que o trabalhador pode escolher seu horário de trabalho. Com a distração facilitada fez-se necessária a definição de regras internas, desenvolvimento da disciplina e adequação ao que estava sendo desenvolvido com a real consciência de que apesar do ambiente, as atividades a serem desenvolvidas são significativas para o desempenho empresarial cuja função é responsabilidade do trabalhador mesmo ele estando em casa.

Este trabalho identificou que não apenas existiram benefícios para o trabalhador, mas também para as empresas que diminuíram seus custos operacionais já que passaram a não necessitar de ocupações de locais fixos em escritórios, reduziram o absenteísmo e remodelaram o modo de trabalho positivamente, entretanto, obtiveram como desvantagens a falta na clareza das regras a serem seguidas, dificuldade na implantação e extensão da cultura empresarial, risco de vazamento de informações sigilosas com a descentralização da empresa, outra desvantagem é não ter o dimensionamento da eficácia dos treinamentos de trabalhadores.

Com tudo o que foi visto, foi evidenciado que as organizações passaram a ter novos desafios para que suas empresas fossem economicamente salvas e a partir da aposta no home office durante a pandemia esse modo de trabalho passou a ser considerado a longo prazo, tendo tanto êxito nas organizações que mesmo em período pós-pandemia ainda será utilizado, trazendo uma nova estrutura para o mercado de trabalho, sendo necessário um maior aprofundamento para que apesar

da situação global ele ainda seja utilizado, só que sem a emergência da situacional, identificando novas formas de ser executado para diminuir as desvantagens.

## REFERÊNCIAS

AQUINO, E. M. L. et al. Medidas de distanciamento social no controle da pandemia de COVID-19: potenciais impactos e desafios no Brasil. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 25, n. 1, p. 2423–2446, 2020.

BARBOSA FILHO, F. H. **A crise econômica de 2014/2017**. Estudos Avançados, v. 31, n. 89, 2017.

BLANCHARD, O. **Macroeconomia**. 3. ed. Tradução de Mônica Rosemberg. São Paulo: Prentice Hall, 2004. 620 p. Título original: Macroeconomics Third Edition. 2004.

BOSQUEROLLI, A. M. et al. **Brasil e o mundo diante da Covid-19 e da crise econômica**. UFPR, 2020. Disponível em: <<https://www.ufpr.br/portalufpr/wp-content/uploads/2020/07/Brasil-e-o-mundo-diante-da-Covid-19-e-da-crise-economica.pdf>>. Acesso em: 20. abr. 2022.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 05 out. 1988. Disponível em: . Acesso em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm)> 08 set 2022.

BRIDI, Maria Aparecida et al. O trabalho remoto/home-office no contexto da pandemia COVID-19. **Curitiba: Universidade Federal do Paraná, Grupo de Estudos Trabalho e Sociedade**, 2020.

BROOKS, S. K.; WEBSTER, R. K.; SMITH, L. E.; WOODLAND, L.; WESSELY, S.; GREENBERG, N.; RUBIN, G. J. **The psychological impact of quarantine and how to reduce it: Rapid review of the evidence**. The Lancet, 395(10227), 912-920, 2020.

CASTELLS, M.A. **Sociedade em Rede: do conhecimento à política**. São Paulo: Paz e Terra, 2019.

CENTERS FOR DISEASE CONTROL AND PREVENTION. **Severe outcomes among patients with Coronavirus Disease 2019 (COVID-19)**: United States, February. Morbidity and Mortality Weekly Report, 69(12), 343-346. 2020.

FEIJÓ, C. A. **Contabilidade social: o novo sistema de contas nacionais do Brasil**. Rio de Janeiro: Campus, 2001. 356p.

FERGUSON, N.; LAYDON, D.; NEDJATI GILANI, G.; IMAI, N.; AINSLIE, K.; BAGUELIN, M.; ... GHANI, A. Report 9: **impact of non-pharmaceutical interventions (NPIs) to reduce COVID19 mortality and healthcare demand**. 2020.

GARCIA, M. E; VASCONCELLOS, M. A. **Sandoval de. Fundamentos de economia**. São Paulo: Saraiva 2002.

GATTI, Daniele Pala et al. **Home Office: vantagens, desvantagens e desafios para empresas e funcionários**. *Janus*, v. 16, n. 16, 2018.

GIGLIO, C. R. F. S.;GALEGALE, N. V.;AZEVEDO, M. M. **Vantagens do Teletrabalho para as Empresas: Produção Científica nos Principais Congressos Brasileiros**. *Gestão da Produção, Operações e Sistema*, v. 13, n. 4, p. 18–20, 2018.

GODOY, Arilda Schmidt. Pesquisa qualitativa: tipos fundamentais. **Revista de Administração de empresas**, v. 35, p. 20-29, 1995.

GUIMARÃES, João Carlos Siqueira, Roteiro de Legislação Trabalhista, João Carlos Siqueira, 4ª ed., São Paulo, LTr. 2007.

LIMA, C. K. T et al. **The emotional impact of Coronavirus 2019-nCoV (new Coronavirus disease)**. *Psychiatry Research*, 287, 112915, 2020.

LIMA, C. K. T.; CARVALHO, P. M. M.; LIMA, I. A. S.; NUNES, J. A. V. O.; SARAIVA, J. S.; SOUZA, R. I.; ROLIM NETO, M. L. The emotional impact of coronavirus 2019-Ncov (new coronavirus disease). **Psychiatry Research**. 2020.

LOSEKANN, R. G. C. B.;MOURÃO, H. C.Desafios do teletrabalho na pandemia COVID-19: quando o home vira office. **Caderno de Administração**, v. 28, n. 5, p. 71-75, 2020

LUCIA NAVES DA SILVA REIS, I.; VELOSO E SOUSA, C. Acordei em Home Office: Vantagens e desvantagens. **Humanas Sociais & Aplicadas**, v. 12, n. 35, p. 57-75, 10 maio 2022.

MARTINS, Sergio Pinto. **Instituições de Direito Público e Privado/** Sergio Pinto Martins. – 11. Ed. – São Paulo: Atlas, 2011. ISBN 978-85-224-6177-6.

MARTINS, Sérgio Pinto. **Direito do Trabalho**. 24ª Ed. São Paulo: Atlas, 2008.

MÁXIMO, W. **Pesquisa da CNI revela impacto do coronavírus na indústria brasileira**. Mar. 2020. Disponível em: <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2020-03/pesquisa-da-cni-revela-impacto-do-coronavirus-na-industria-brasileira>>. Acesso em: 15 de set. 2022.

MICELI, A. L. **Tendências de Marketing e Tecnologia 2020: Humanidade Redefinida e os Novos Negócios**. TEC Institute. Infobase Interativa. 2020.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA. **Boletim Macrofiscal da SPE**: maio de 2020. Disponível em: <<https://www.gov.br/economia/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/boletins/boletim-macrofiscal/boletim-macrofiscal-maio-2020-v12.pdf/view>>. Acesso em: 04. mar. 2021.

ORNELL F.; SCHUCH J. B.; SORDI A. O.; KESSLER F. H. P. **“Pandemic fear” and COVID-19: mental health burden and strategies**. Braz J Psychiatry, 42(3).2020

**Os impactos sociais da Covid-19 no Brasil: populações vulnerabilizadas e respostas à pandemia** / organizado por Gustavo Corrêa Matta, et al. – Rio de Janeiro : Editora Fiocruz, 2021.

OZILI, P.; ARUM, T. Spillover of COVID-19: Impact on the Global Economy. **Financial Crisis Journal**. 27-32, 2020.

PASTORE, A. F.; PINOTTI, M. C. **A Crise de 2008 e o Brasil**. Fórum Nacional – Edição extraordinária. Estudos e pesquisa n.259, 2008.

Pinotti (2008), SCHERER, F. S; KOWALESKI, P. S; REZENDE, S. V.J. **A dinâmica da inflação brasileira após o plano real**. Vitrine da conjuntura, Curitiba, v.3, n. 6, ago. 2010.

RABELO, J. P. **Análise Da Influência De Fatores Macroeconômicos No Comportamento Das Vendas De Varejo No Brasil No Período De 2000-2006**. Florianópolis, julho De 2007. Disponível em: <<http://tcc.bu.ufsc.br/Economia293470.pdf>>. Acesso em: 01. Mar. 2021.

Rocha, Cháris Telles Martins da e Amador, Fernanda Spanier O teletrabalho: conceituação e questões para análise. **Cadernos EBAPE.BR** [online]. 2018, v. 16, n. 1 [Acessado 17 Novembro 2022] , pp. 152-162. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/1679-395154516>>. Epub Jan-Mar 2018. ISSN 1679-3951. <https://doi.org/10.1590/1679-395154516>.

RODRIGUES, Ana Cristina Barcellos. **Teletrabalho: a tecnologia transformando as relações de trabalho**. 2011. Dissertação (Mestrado) - Curso de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2011.

RUSSOMANO, Mozart Victor. O Empregado e o Empregador no Direito Brasileiro. Editora LTr., 5ª ed., 1976.

SANTANA, Mayara Maria Bezerra da Rocha. **Home office: uma análise acerca dos benefícios e prejuízos proporcionados aos empregados por esta modalidade empregatícia após a reforma trabalhista**. 2018.

SILVA, Wellington Cosme; BRITO Camila Ferreira Lima de Albuquerque. Teletrabalho e suas Complexidades. **Revista Vox Metropolitana**. - N. 05, 2021. Disponível em: <[hps://dx.doi.org/10.48097/2674-8673.2021n5p17](https://dx.doi.org/10.48097/2674-8673.2021n5p17)>. Acesso em: 13 de outubro de 2022.

SILVA, J, R. Home Officer: um surgimento bem-sucedido da profissão pós-fordista, uma alternativa positiva para os centros urbanos. **Revista Brasileira de Gestão Urbana**, Curitiba, 2009. Disponível em: <<http://www2.pucpr.br/reol/index.php/urbe?dd99=pdf&dd1=2650>>. Acesso em: 13 outubro de 2022.

WANG, C. et al. **Immediate psychological responses and associated factors during the initial stage of the 2019 coronavirus disease (COVID-19) epidemic among the general population in china**. International Journal of Environmental Research and Public Health, 17(5), 1729, 2020.

WHO. **Director-General's opening remarks at the media briefing on COVID-19**. Geneva, Switzerland, 2020.